



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N°024/2016-SEMCAAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O SR. MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA E DE SUA ESPOSA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o senhor **MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG n°5034386 SSP/PA, CPF(MF) n°035.340.902-25, e de sua esposa **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA**, brasileira, casada, portadora do RG 3174167, CPF: 073.076.242-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Raimundo Santana, n° 288, Bairro Barreiro, Salinópolis/Pa, CEP: 68721-000, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, neste ato representados por sua filha e procuradora **SRA. KÁTIA REALE DA MOTA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA 9.542, portadora do CPF: 579.708.902-53, residente e domiciliada no endereço Rua Raimundo Santana, n° 288, Bairro Barreiro, Salinópolis/Pa, CEP: 68721-000, na cidade de Ananindeua, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Senhora Secretária Interina **NORMA BARROSO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Servidora pública, RG n° 4137020 SSP/PA, CPF/MF n° 954.321.831-53, residente e domiciliada em Ananindeua, na Estrada do 40 Horas, Residencial Ilha do Atlântico, Apto 201, Bloco Florianópolis, CEP:67120-370 nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO ORIGINÁRIO n°. 024/2016-SEMCAAT**, referente ao contrato de locação do imóvel situado neste Município, localizado na Rua **Transcoqueiro, n° 70, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, com Frente 15,00m cortando com Transcoqueiro, fundos 15,00m confrontando com José Aparecido de Aragão, lateral direita 20,00m confrontando com Tereza Lima de Souza e lateral esquerda 20,00m confrontado com Rodovia**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Transcoqueiro para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, o presente contrato será aditivado por 12 (doze) meses a contar de 06/07/18 a 06/07/19.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais)** constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor global do contrato originário n°024/2016
R\$84.000,00.
Valor global do 1° Termo Aditivo (referente a 12 meses)
R\$84.000,00.
Valor global do 2° Termo Aditivo (referente a 12 meses)
R\$84.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social.

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Sub-Elemento: 3390361500- Locação de Imóveis.

Fontes: 23000 Transferência de Recursos FNAS.

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento poderá ser novamente renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelos **LOCADORES**.

CLÁUSULA SEXTA - Esta administração resolve não conceder o reajuste anual do IGPM/FGV conforme clausula quarta contratual, parágrafo único do contrato originário n°024/2016, em função do atual cenário econômico/financeiro em que o país se encontra, refletindo diretamente nas contas publicas deste Município,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

comunicados previamente aos **LOCADORES**, que por estarem de comum acordo, assinam **TERMO DE ACORDO ENTRE PARTES**, anexo a esta renovação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 06 de julho de 2018.

NORMA BARROSO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO

LOCATÁRIA

MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA

CPF (MF) n°035.340.902-25

LOCADOR

MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA

CPF: 073.076.242-49

LOCADORA

1. TESTEMUNHA _____ RG _____

2. TESTEMUNHA _____ RG _____